



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 001 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2022

Altera os artigos 1º e 3º do Projeto de Lei Complementar n.º 012/2022, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei Complementar n.º 012/2022, de autoria da Mesa Diretora, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do que assegura o art. 37, inciso X, da Constituição da República, c/c art. 40 da Lei Orgânica do Município de Contagem, referentes à remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Contagem, bem como aos agentes Políticos, no percentual de 11,0% (onze por cento), correspondente à perda inflacionária apurada entre maio de 2021 e abril de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar ocorrerão conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Palácio 1º de janeiro, em Contagem, em 13 de dezembro de 2022.

Vereadores:

*[Handwritten signatures of the council members]*

*Apresentada, lida e admitida em 13/12/2022 - 43º RO*